



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 20/2016 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – 2017/1

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos **Cursos Técnicos de Nível Médio presenciais do IFTM**, no 1º semestre de 2017 e determina as seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital é realizado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo estabelecida no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM de 29 de novembro de 2010, versão 01/2012.

1.2. O Curso **Técnico Integrado ao Ensino Médio** é um curso com matrícula única na mesma instituição, realizado de forma articulada a habilitação profissional técnica e o ensino médio. Para a obtenção do diploma de técnico integrado ao ensino médio, o estudante deverá concluir os seus estudos de Educação Profissional Técnica de nível médio e o Ensino Médio simultaneamente, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004 e Parecer CNE/CEB 39/2004.

1.3. No curso **Técnico de Nível Médio na modalidade de concomitância externa**, o estudante cursará o ensino técnico no IFTM e o Ensino Médio em outra instituição, caso não o tenha concluído. Caso o Ensino Médio não tenha sido concluído, o estudante deverá apresentar o certificado de conclusão deste para o recebimento do diploma de técnico, conforme previsto no Decreto nº 5.154/2004 e Parecer CNE/CEB 39/2004.

1.4. A duração do ensino fundamental, desde 2006, passou de 8 anos para 9 anos, portanto o estudante interessado em se inscrever em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio deverá ter concluído o 9º ano do ensino fundamental ou curso equivalente. O candidato ingressará no IFTM no 1º ano do técnico integrado ao ensino médio.

1.5. Os Cursos Técnicos presenciais são ofertados pelo IFTM nos seguintes turnos: **Matutino**: refere-se ao período da manhã; **Vespertino**: refere-se ao período da tarde; **Noturno**: refere-se ao período da noite; **Integral**: refere-se aos períodos da manhã e tarde.

1.6. A seleção consistirá de prova objetiva com 45 (quarenta e cinco) questões, abrangendo os conteúdos do ensino fundamental conforme **ANEXO IX**.

1.7. As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados e em outros locais fora das dependências do IFTM para complementação de conteúdo e carga horária.

1.8. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

1.9. O candidato no ato da inscrição poderá optar por concorrer no Processo Seletivo 2017/1 por meio das **vagas reservadas** estabelecidas na Lei Nº 12.711/2012 regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012 (item 7 – Reserva de Vagas), pelas **vagas destinadas às pessoas com deficiência** (item 8 – Vagas para Pessoas com Deficiência) ou pela **ampla concorrência**.

1.9.1. Do total geral de vagas o IFTM disponibilizará 60% para vagas reservadas, 35% para a ampla concorrência e 5% para pessoas com deficiência.

1.10. O IFTM oferece o **Programa de Isenção da Taxa de Inscrição** e o candidato poderá requerê-lo, conforme **item 6** deste Edital.

1.11. O IFTM oferece também o **Programa de Inclusão Social** em que o candidato poderá obter um bônus de até 30% na sua pontuação, conforme **item 9** deste Edital.

1.12. O cronograma geral contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no ANEXO I, deste Edital.

1.13. O prazo para impugnação do presente edital será de 05(cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

2. CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

IFTM CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE					
Técnicos - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Agropecuária	35	Vespertino	2 anos	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo.	Fazenda Campo Belo BR 364, km 153 - Campina Verde/MG
Informática	35	Vespertino	2 anos		
Administração	35	Vespertino	2 anos		
Subtotal	105	-	-		
IFTM CAMPUS ITUIUTABA					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Agricultura	35	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 - Ituiutaba/MG
Agroindústria	35	Integral	3 anos		
Eletrotécnica	35	Integral	3 anos		
Informática	35	Integral	3 anos		
Química	35	Integral	3 anos		
Técnicos - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Administração	35	Noturno	2 anos	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	
Eletrotécnica	35	Noturno	2 anos		
Subtotal / Ituiutaba	245	-	-	-	-
IFTM CAMPUS PARACATU					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	70	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rodovia MG 188, Km 167 - Fazendinha - Paracatu/MG
Eletrônica	70	Integral	3 anos		
Informática	70	Integral	3 anos		
Técnico - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Administração	35	Noturno	1 ano e 6 meses	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	
Eletrônica	35	Noturno	2 anos		
Manutenção e Suporte em Informática	35	Vespertino	1 ano e 6 meses		
Subtotal / Paracatu	315	-	-	-	-
IFTM CAMPUS PATOS DE MINAS					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Eletrotécnica	35	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rodovia BR 365, km 407 - Planalto - Patos de Minas/MG
Logística	35	Integral	3 anos		
Técnicos – concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Eletrotécnica	40	Noturno	2 anos	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	
Mineração	40	Noturno	2 anos		
Subtotal / Patos de Minas	150	-	-	-	-
IFTM CAMPUS PATROCÍNIO					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	30	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 – Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG
Eletrônica	30	Integral	3 anos		
Manutenção e Suporte em Informática	30	Integral	3 anos		

Técnico – concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Contabilidade	30	Noturno	1 ano e 6 meses	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	
IFTM CAMPUS PATROCÍNIO – POLO IBIÁ					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Contabilidade	30	Noturno	2 anos	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	Av. Madre Maria de Jesus, 141 A – Centro – Ibiá/MG – tel. (34) 36315787
Eletrotécnica	30	Noturno	2 anos		
Informática	30	Noturno	2 anos		
Subtotal / Patrocínio	210	-	-	-	-
IFTM CAMPUS UBERABA					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	64	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rua João Batista Ribeiro, 4000 – Uberaba/MG
Agropecuária	96	Integral	3 anos		
Alimentos	32	Integral	3 anos		
Técnicos - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Administração	35	Noturno	1 ano e 6 meses	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	
Química	35	Noturno	2 anos		
Subtotal / Uberaba	262	-	-	-	-
IFTM CAMPUS AVANÇADO UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Computação Gráfica	30	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	- Unidade I – Av. Dr. Florestan Fernandes, 131 – Univerdecidade. - Unidade II - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas Uberaba/MG
Eletrônica	30	Integral	3 anos		
Manutenção e Suporte em Informática	30	Integral	3 anos		
Subtotal / Uberaba P.T.	90	-	-	-	-
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Agropecuária	70	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho - Zona Rural - Uberlândia/MG
Alimentos	35	Integral	3 anos		
Manutenção e suporte em informática	35	Integral	3 anos		
Meio Ambiente	35	Integral	3 anos		
Técnico - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Agropecuária	40	Matutino	1 ano e 6 meses	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	
Aquicultura	40	Matutino	1 ano e 6 meses		
Subtotal / Uberlândia	255	-	-	-	-
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	30	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rua Blanche Galassi, 150, Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG
Computação Gráfica	30	Integral	3 anos		
Técnico - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Redes de computadores	30	Vespertino	1 ano e 6 meses	Cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	

Subtotal / Uberlândia Centro	90	-	-	-	-
TOTAL GERAL	1722	-	-	-	-

* Ver quadro de distribuição de vagas (item 3).

** Pré-requisito exigido na data da matrícula.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cursos Técnicos	Vagas reservadas (VR)				To-tal VR	Vagas Pessoas com Deficiência PcD	Vagas Ampla concorrência AC	Total Geral de vagas VR + PcD + AC
	Escola Pública							
	Renda ≤ 1,5 salário-mínimo		Independente de renda					
	Grupo L1	Grupo L2	Grupo L3	Grupo L4				
IFTM CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE								
Técnicos – concomitância externa								
Administração	5	6	5	5	21	2	12	35
Agropecuária	5	6	5	5	21	2	12	35
Informática	5	6	5	5	21	2	12	35
Subtotal vagas / Campina Verde	15	18	15	15	63	6	36	105
IFTM CAMPUS ITUIUTABA								
Técnicos Integrados ao Ensino Médio								
Agricultura	5	6	5	5	21	2	12	35
Agroindústria	5	6	5	5	21	2	12	35
Eletrotécnica	5	6	5	5	21	2	12	35
Informática	5	6	5	5	21	2	12	35
Química	5	6	5	5	21	2	12	35
Técnicos – concomitância externa								
Administração	5	6	5	5	21	2	12	35
Eletrotécnica	5	6	5	5	21	2	12	35
Subtotal vagas / Ituiutaba	35	42	35	35	147	14	84	245
IFTM CAMPUS PARACATU								
Técnicos Integrados ao Ensino Médio								
Administração	10	12	9	11	42	4	24	70
Eletrônica	10	12	9	11	42	4	24	70
Informática	10	12	9	11	42	4	24	70
Técnicos – concomitância externa								
Administração	5	6	5	5	21	2	12	35
Eletrônica	5	6	5	5	21	2	12	35
Manutenção e Suporte em Informática	5	6	5	5	21	2	12	35
Subtotal vagas / Paracatu	45	54	42	48	189	18	108	315
IFTM CAMPUS PATOS DE MINAS								
Técnicos Integrados ao Ensino Médio								
Eletrotécnica	5	6	5	5	21	2	12	35
Logística	5	6	5	5	21	2	12	35
Técnicos – concomitância externa								
Eletrotécnica	6	7	5	6	24	2	14	40
Mineração	6	7	5	6	24	2	14	40
Subtotal vagas / Patos de Minas	22	26	20	22	90	8	52	150
IFTM CAMPUS PATROCÍNIO								
Técnicos Integrados ao Ensino Médio								
Administração	4	5	4	5	18	2	10	30
Eletrônica	4	5	4	5	18	2	10	30
Manutenção e Suporte em Informática	4	5	4	5	18	2	10	30
Técnicos – concomitância externa								
Contabilidade	4	5	4	5	18	2	10	30
IFTM CAMPUS PATROCÍNIO – POLO IBIÁ								
Contabilidade	4	5	4	5	18	2	10	30
Eletrotécnica	4	5	4	5	18	2	10	30
Informática	4	5	4	5	18	2	10	30
Subtotal vagas / Patrocínio	28	35	28	35	126	14	70	210
IFTM CAMPUS UBERABA								
Técnicos Integrados ao Ensino Médio								
Administração	9	11	9	10	39	3	22	64
Agropecuária	14	16	13	15	58	5	33	96
Alimentos	5	5	4	5	19	2	12	32

Técnicos – concomitância externa								
Administração	5	6	5	5	21	2	12	35
Química	5	6	5	5	21	2	12	35
Subtotal vagas / Uberaba	38	44	35	40	157	14	91	262
IFTM CAMPUS AVANÇADO UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO								
Técnicos Integrados ao Ensino Médio								
Computação Gráfica	4	5	4	5	18	2	10	30
Eletrônica	4	5	4	5	18	2	10	30
Manutenção e Suporte em Informática	4	5	4	5	18	2	10	30
Subtotal vagas / Uberaba P.T.	12	15	12	15	54	6	30	90
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA								
Técnicos Integrados ao Ensino Médio								
Agropecuária	10	12	9	11	42	4	24	70
Alimentos	5	6	5	5	21	2	12	35
Manutenção e Suporte em Informática	5	6	5	5	21	2	12	35
Meio Ambiente	5	6	5	5	21	2	12	35
Técnicos – concomitância externa								
Agropecuária	6	7	5	6	24	2	14	40
Aquicultura	6	7	5	6	24	2	14	40
Subtotal vagas / Uberlândia	37	44	34	38	153	14	88	255
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO								
Técnicos Integrados ao Ensino Médio								
Administração	4	5	4	5	18	2	10	30
Computação Gráfica	4	5	4	5	18	2	10	30
Técnicos – concomitância externa								
Redes de computadores	4	5	4	5	18	2	10	30
Subtotal vagas / Uberlândia Centro	12	15	12	15	54	6	30	90
TOTAL VAGAS	244	293	233	263	1033	100	589	1722

Vagas reservadas (VR) - Vagas reservadas aos candidatos conforme os seguintes grupos:

Grupo L1 - candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Grupo L2 - candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Grupo L3 - candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena independente de renda.

Grupo L4 - candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) independente de renda.

PcD - Pessoas com Deficiência - candidato com deficiência conforme Lei nº 7853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3298/99 e Decreto nº 5296/2004.

AC - Ampla concorrência - candidato que cursou parte ou todo o ensino fundamental em escolas particulares ou que não optou por vaga reservada.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Período: das 10h do dia 17 de outubro às 23h59 do dia 17 de novembro de 2016, considerando o horário de Brasília.

4.2. A inscrição é realizada exclusivamente pela INTERNET no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2017/1”.

4.2.1. O candidato que não tiver acesso a Internet poderá dirigir-se ao *campus* para realizar sua inscrição, ver endereço no item 5 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para inscrição: Documento oficial de identificação com foto e CPF do candidato.

4.3.1. Não é permitido utilizar documentos dos pais ou responsáveis na inscrição.

4.3.2. Serão aceitos como **documentos de identificação**: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

4.3.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos correios ou na Receita Federal, em

tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.4. Procedimentos para inscrição: O candidato deverá clicar em “**Formulário de inscrição**”, preenchendo atentamente, os campos solicitados.

4.5. Na tela de dados pessoais o candidato deverá informar uma senha que será mantida sob sua guarda para o acompanhamento do seu processo de inscrição e obtenção do resultado individual.

4.5.1. A recuperação de senha será feita por meio eletrônico e encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4.5.2. É fundamental e necessário o cadastro de E-mail exclusivo do candidato.

4.6. Caso o candidato não se enquadre nos requisitos do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição (ver item 6, deste Edital), é necessário, após o preenchimento do formulário de inscrição, **imprimir o boleto bancário (GRU) para pagamento da taxa.**

4.6.1. O valor da inscrição será de R\$30,00 (trinta reais).

4.6.2. O boleto bancário (GRU) deverá **ser pago exclusivamente no Banco do Brasil**, em dinheiro, **de 17/10 a 18/11/2016**. Não será considerada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

4.6.3. Não será aceito pagamento do boleto bancário (GRU) em cheque, cartão de crédito nem por meio de envelope em caixa eletrônico ou agendamento do pagamento para data posterior ao vencimento, de forma que o débito seja efetivado após o dia 18/11/2016.

4.6.4. O pagamento do boleto bancário (GRU) efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco até a data do vencimento do boleto (18/11/2016). É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

4.6.5. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo.

4.6.6. Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente Edital, subitem 19.3.

4.7. São de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO - as alterações de dados da inscrição não são permitidas após o término do período de inscrição. Alterações realizadas após o pagamento da inscrição deverão ser comunicadas à Copese no email ingresso@iftm.edu.br ou pelo telefone (34)33261135/1148.

4.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

5. LOCAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO:

5.1. O candidato que não tem acesso à internet poderá dirigir-se a partir **das 10h do dia 17 de outubro até o dia 17 de novembro de 2016** (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares) ao *campus* para realizar sua inscrição, nos seguintes locais e horários:

IFTM <i>Campus</i>	Atendimento aos candidatos	
	Local	Horário
Avançado Campina Verde	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – BR 364, km 153, Fazenda Campo Belo – Campina Verde/MG – Tel.: (34) 9 9181 4785.	8h às 11h 13h às 16h30
Ituiutaba	Recepção – Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 – Ituiutaba/MG – Tel.: (34)3271 4041.	9h às 21h
Paracatu	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – Rodovia MG 188 km 167 – Fazendinha – Paracatu/MG – Tel.: (38) 3365 0306.	8h às 22h

Patos de Minas	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Rodovia BR 365, km 407 – Planalto – Patos de Minas/MG – Tel.: (34) 9 9667 0293.	8h às 12h 13h às 20h
Patrocínio	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – Av. Lúcia Terezinha Lassi Capuano, 255 – Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG – Tel. (34) 3515.2104.	8h às 19h
Polo Ibiá	Av. Madre Maria de Jesus, 141 - A – Centro – Ibiá/MG – tel. (034) 3631-5787 (34)98831 5585.	18h às 22h45
Uberaba	Coordenação de Apoio Pedagógico – Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Uberaba/MG - Tel. (34)3319 6022.	8h às 11h 13h às 18h
Avançado Uberaba Parque Tecnológico	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Unidade I do Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico – Rua Dr. Florestan Fernandes, 131 – Univerdecidade – Uberaba/MG – Tel. (34)3326 1412	10h às 18h
Uberlândia	Biblioteca ou CRCA – Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - Uberlândia/MG - Tel.: (34) 3233 8834/8811.	8h às 16h30
Uberlândia Centro	Biblioteca - Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG - Tel.: (34)3221 4820.	8h às 11h 14h às 16h 19h às 21h

6. PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no período de 17/10 a 3/11/2016 o candidato que cursou integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escola da rede pública ou bolsista integral em escola particular e que possua renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. (artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013).

6.2. Procedimentos para solicitação da isenção:

a) O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o requerimento de isenção – **ANEXO II**, disponível a partir do dia 17/10/2016 até o dia 3/11/2016 no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2017/1”

b) Enviar o requerimento, digitalizado (scaneado) para o e-mail ingresso@iftm.edu.br impreterivelmente até o dia 3/11/2016, da seguinte forma:

Assunto: Isenção da taxa técnico 2017 1/**Nome do candidato**

Texto: Nome do candidato - CPF - Curso Pretendido

Anexar o requerimento.

6.2.1. É imprescindível para a identificação do candidato que informe seu nome completo no assunto, conforme modelo acima.

6.2.2. Após o dia 3/11/2016 não serão aceitas solicitações de isenção. O candidato que enviar o requerimento após esta data ou enviá-lo de forma ilegível terá seu pedido de isenção desconsiderado.

6.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição do Processo seletivo do IFTM 2017/1 até o dia 18/11/2016. Caso não efetue o pagamento o candidato não terá sua inscrição confirmada no processo.

6.4. Resultado da isenção: Os documentos serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – Copese Reitoria e o resultado será divulgado no **dia 7/11/2016** no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2017/1” - “Resultado dos Pedidos de Isenção”.

6.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer à isenção de inscrição.

6.6. O candidato ou o representante legal deste responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83.

6.7. Ao IFTM reserva-se o direito de realizar entrevistas ou visitas ao local de domicílio do candidato bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, se for necessário.

7. RESERVA DE VAGAS – Lei nº 12711/2012

7.1. O candidato que concorrer ao Processo Seletivo por meio da reserva de vagas deverá entregar no ato da matrícula documentos comprobatórios conforme sua opção (ver item 16, deste Edital).

7.1.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

7.1.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

7.2. Podem concorrer às vagas reservadas do IFTM:

Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, considerando a renda familiar bruta mensal per capita e a autodeclaração de raça.

7.2.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escola particular parte do ensino fundamental, mesmo que bolsista integral.

7.2.2. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na Reserva de Vagas.

7.2.3. Os candidatos às vagas reservadas poderão concorrer nos seguintes grupos:

Renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio.

Grupo L1: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública não declarados pretos, pardos ou indígenas.

Grupo L2: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Independentemente da renda.

Grupo L3: candidatos independentemente da renda que tenham cursado o ensino fundamental em escolas públicas, não declarados pretos, pardos ou indígenas.

Grupo L4: candidatos independentemente da renda que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo IBGE.

7.3. Procedimentos para o cálculo da renda:

a) Relacione todos os nomes das pessoas de sua residência (inclua o seu nome) colocando o valor bruto mensal recebido por cada membro da família;

b) Some os valores mensais recebidos e divida o total pelo número de pessoas que compõe a família. Esta será a renda familiar bruta mensal per capita.

c) Verifique qual o seu grupo de acordo com a renda: igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1.320,00/pessoa) ou independente de renda.

7.3.1. Os rendimentos a serem computados são aqueles de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (verifique no **ANEXO VI**, deste Edital).

8. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

8.1. O candidato que concorrer ao Processo Seletivo nas vagas para PcD deverá entregar no ato da matrícula documentos comprobatórios da sua condição (ver item 16, deste Edital).

8.2. Considera-se de acordo com o Decreto nº 3298/99:

8.2.1. Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal

para o ser humano;

8.2.2. Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

8.2.3. Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

8.3. Admitem-se as seguintes categorias de deficiência:

8.3.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

8.3.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

8.3.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

8.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.

8.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

8.4. Para concorrer às vagas destinadas a PcD, o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via internet.

8.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

8.6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas PcD, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

9. PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

9.1. Poderá participar do Programa de Inclusão Social:

a) Candidato oriundo de escola rural – bônus de 20%.

b) Candidato residente na região de abrangência do IFTM, até o raio de 100 km dos campi ou limítrofe do Município - bônus de 10%.

9.2. O candidato poderá obter até 30% de bonificação em sua nota final, **se indicar**, no ato da inscrição, **a participação no Programa de Inclusão Social e enviar a documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido pelo subitem 9.3.1, caso seja oriundo de escola rural.**

9.2.1. Os candidatos às vagas do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao ensino médio do *Campus* Uberaba oriundos de escola rural terão o bônus de até 30% do total geral de pontos da prova (45 pontos) acrescido à sua nota caso façam opção pelo Programa de Inclusão Social e entreguem a documentação exigida do item 9.3.1. Nos demais cursos/*campus* o bônus de 30% será calculado sobre a pontuação obtida pelo candidato na prova.

9.3. Considera-se escola rural o que está definido no Decreto nº 7.352/2010 em seu artigo 1º, §1º, inciso II e §2º: “II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.” e §2º: “Serão consideradas do campo as turmas anexas

vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º.”

9.3.1. O candidato oriundo de escola rural que optar pelo Programa de Inclusão Social deverá, para receber o bônus, **enviar documento comprobatório desta condição até o dia 18/11/2016** para o email ingresso@iftm.edu.br, da seguinte forma:

Assunto: Programa de Inclusão Social 2017 1/Nome do candidato

Texto: Nome do candidato - CPF - Curso Pretendido

Anexar declaração comprovando ser oriundo de escola rural - **ANEXO III**.

9.3.2. O candidato que não comprovar sua condição de oriundo de escola rural nos moldes do subitem 9.3.1, até o dia 18/11/2016, perderá direito ao respectivo bônus e concorrerá ao Processo Seletivo dos cursos técnicos integrados ao ensino médio - 2017/1 nas condições dos candidatos não optantes.

9.4. Será considerado para efeito de **comprovação da residência na região de abrangência (subitem 9.1, letra b), o endereço mencionado pelo candidato na etapa 1** quando da inscrição. Assim, não será necessário o envio de comprovante de residência para este fim.

9.4.1. O IFTM se resguarda do direito de a qualquer tempo solicitar ao candidato documentos comprobatórios do seu local de residência e caso constatada informação inverídica, o candidato ou o representante legal deste poderá responder civil, penal e administrativamente, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83.

9.5. Apenas o candidato que no ato da inscrição fizer a opção por participar do Programa de Inclusão Social e enviar documentos quando necessário poderá receber o bônus do subitem 9.1.

9.5.1. O envio da declaração do **ANEXO III**, sem a marcação da opção de ser oriundo de escola rural no momento da realização da inscrição no sistema não será considerado para efeito da concessão do bônus.

9.6. O **resultado preliminar do Programa de Inclusão Social** será publicado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2017/1” – Resultado do Programa de Inclusão Social, no dia **22/11/2016**.

9.7. O prazo para **interposição de recursos** será de dois (2) dias, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar do subitem 9.6. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após esta data.

9.8. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2017/1”, utilizando o número do seu CPF e senha.

9.9. Após o julgamento dos recursos referentes ao resultado preliminar, caso seja constatado que assiste razão ao candidato haverá a devida correção e será publicado o resultado definitivo.

9.10. O **resultado definitivo do Programa de Inclusão Social** será publicado no dia **25/11/2016**.

10. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) pagamento não efetuado caso não tenha solicitado a isenção da taxa de inscrição;
- b) formulário de inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta e com informações inverídicas;
- c) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

11. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

11.1. É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

- a) ao candidato com necessidade especial;
- b) à candidata que estiver amamentando.

11.2. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

11.3. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido pela Copese, conforme subitem 13.2.

11.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo esta responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

11.5. O candidato com necessidade de atendimento diferenciado deverá obrigatoriamente preencher e imprimir o Requerimento de atendimento especial para realização da prova e juntamente com o laudo, assinado por profissional, enviar os documentos, pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares) ou via correio, no **período de 17/10 a 17/11/2016** da seguinte forma:

ATENDIMENTO DIFERENCIADO – Processo Seletivo 2017/1
Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese
Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 – Univerdecidade - 38064.200 - Uberaba/MG

11.5.1. O envio do laudo aplica-se apenas ao candidato com necessidade especial, letra “a”, do subitem 11.1.

11.5.2. O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas após 18/11/2016.

11.6. O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

11.7. Ao candidato que não cumprir o estabelecido no subitem 11.5, não será concedida condição especial para a realização das provas.

11.8. O IFTM não se responsabiliza por qualquer tipo de deslocamento dos candidatos para a realização das provas.

11.9. Em casos excepcionais não descritos no subitem 11.1 o candidato deverá entrar em contato com a Copese/Reitoria, até 72 horas antes do início da realização das provas, pelo e-mail: ingresso@iftm.edu.br ou telefones (34) 3326.1135/1148 informando sua situação para análise e parecer quanto à possibilidade ou não do atendimento.

12. CARTÃO DE INSCRIÇÃO

12.1. O cartão de inscrição estará disponível para impressão no site www.iftm.edu.br/ingresso em TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2017/1 - “Cartão de inscrição”, **após o dia 28/11/2016**.

12.2. O candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição no dia da prova juntamente com o documento de identificação oficial com foto. O Cartão de Inscrição contém os dados do candidato, modalidade de concorrência (reserva de vagas, PcD ou ampla concorrência), curso pretendido, número de inscrição, isenção de inscrição se for o caso, dia, local e horário de prova.

12.3. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Permanente de Processo Seletivo, à Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 – Univerdecidade – 38064.200 - Uberaba/MG – Tel.: (34)3326.1135 / 1148 ou por e-mail ingresso@iftm.edu.br, até as 16 horas do dia 02/12/2016.

13. PROVAS E HORÁRIOS

13.1. A prova será realizada no dia **4/12/2016** (domingo), no horário das **9h às 11h30**.

13.2. Local da prova: O candidato realizará a prova na mesma cidade do *campus* escolhido por ele no ato da inscrição em local a ser determinado pela COPESE.

13.2.1. O **local da prova** será disponibilizado no **cartão de inscrição** (item 12) no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2017/1” - “Cartão de inscrição” a partir do dia **28/11/2016**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e sua respectiva sala.

13.3. O acesso ao local de provas terá início às **8h20** e será encerrado pontualmente às **9 horas**. O candidato deverá comparecer pelo menos 40 minutos antes do horário de início da realização da prova. Os portões serão fechados às 9 horas não sendo permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após este horário.

13.3.1. O candidato que estiver resolvendo alguma divergência documental na sala da coordenação geral poderá ingressar na sala de provas após as 9 horas se acompanhado de um servidor designado pela

Coordenação Geral do Processo Seletivo que determinará ao fiscal de sala o ingresso do referido candidato.

13.4. Documentos obrigatórios para ingresso na sala de provas:

a) Documento original de identificação oficial com foto (atual).

13.4.1. Não será permitida a realização da prova de candidatos sem documento de identificação (veja no subitem 4.3.2 os documentos que serão aceitos).

13.4.2. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que: - apresente o boletim de ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; - submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, assinatura em formulário próprio e registro fotográfico do candidato.

13.5. A prova será de questões objetivas e abrangerá os conhecimentos do Ensino Fundamental, sendo estruturada conforme quadro a seguir:

CONTEÚDO DO ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
História	8
Geografia	8
Ciências	9
Total de geral	45

13.5.1. O conteúdo programático da prova consta do **ANEXO IX**, deste Edital.

13.6. A prova terá duração de duas (2) horas e trinta (30) minutos, das 9h às 11h30. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à identificação e assinatura dos candidatos e preenchimento do gabarito.

13.7. A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.

13.8. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.9. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada, os itens abaixo:

a) telefones celulares, relógios, calculadora, bips, pagers, tablets, aparelhos eletrônicos ou similares;

b) réguas, estiletos, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), rascunhos que não estejam no caderno de provas, anotações ou similares;

c) chapéus, bonés, brincos ou similares.

13.9.1. Candidato com cabelos longos deverão prendê-los para a realização das provas.

13.10. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao candidato que comprovar ao fiscal de sala por meio de documento a necessidade de usá-lo.

13.11. O candidato somente poderá iniciar a realização da prova após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Provas e autorização do fiscal de sala.

14. CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos serão classificados por *campus*/curso, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo, observado o número de vagas oferecidas e a opção de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição (PcD, ampla concorrência ou reserva de vagas).

14.2. A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

- número de acertos nas questões objetivas;
- percentual do Programa de Inclusão Social, se houver.

14.3. Critérios de desempate:

- total de acertos obtidos na seguinte sequência: Português, Matemática, História, Geografia e Ciências.
- maior idade.

14.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Obter nota igual ou inferior a 10% do total geral de pontos.
- b) Faltar no dia do exame.

14.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo aos critérios estabelecidos no Art. 15 do Capítulo V da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do MEC, ou seja, conforme quadro a seguir:

Grupos	Prioridades		
Grupo L2	L1	L4	L3
Grupo L1	L2	L4	L3
Grupo L4	L3	L2	L1
Grupo L3	L4	L2	L1

14.5.1. As vagas restantes após a aplicação do disposto no subitem 14.5 serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

14.6. Não havendo candidatos para a ampla concorrência as vagas serão preenchidas pelos candidatos das vagas reservadas (L2, L1, L4 e L3).

14.7. Não havendo candidatos suficientes para pessoas com deficiência as vagas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

14.8. Não haverá prova para os candidatos aos cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas, conforme quadros dos itens 2 e 3 deste Edital e em observância ao subitem 19.3. Os candidatos serão considerados automaticamente aptos para matrícula em publicação a ser divulgada no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1” até o dia **02/12/2016**.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O **gabarito preliminar** estará disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1” e nos murais dos *campi* do IFTM, a partir das 15 horas do dia **4/12/2016**.

15.1.1. O **gabarito definitivo** será divulgado no dia **9/12/2016**.

15.2. O **resultado preliminar** com os nomes dos classificados em primeira chamada e a lista de espera serão divulgados de acordo com o número e opção de vagas no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1” e nos murais dos *campi* do Instituto, **a partir das 15 horas do dia 11/01/2017**.

15.3. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

15.4. O candidato poderá acessar o boletim de desempenho usando o número do seu CPF e senha no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1” – Boletim individual de desempenho, a partir das 15 horas do dia **11/01/2017**.

15.4.1. O boletim individual de desempenho apresentará a nota final obtida pelo candidato e a classificação.

15.5. O **resultado definitivo** convocando os candidatos aprovados a apresentarem documentos para matrícula será divulgado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1” e nos murais dos *campi* do Instituto, **a partir das 17 horas do dia 16/01/2017**.

16. MATRÍCULA

16.1. Os candidatos selecionados e convocados para matrícula, obedecendo as vagas ofertadas, deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *campus*, munidos dos **originais e uma cópia** (sem rasuras, emendas ou cortes) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- Certificado de Conclusão de grau ou ciclo, caso o certificado não esteja incluído no Histórico Escolar;
- Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- Declaração de conclusão de estudos (caso não tenha os documentos dos itens anteriores);

- Declaração de estar matriculado na escola de origem, se estiver cursando o Ensino Médio;
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Uma foto 3x4, atual.
- Declaração fornecida pelo *campus* de estar ciente que somente receberá o diploma do curso técnico com a apresentação da conclusão do ensino médio, se estiver cursando o ensino médio.

16.1.1. Candidatos das vagas reservadas deverão apresentar os documentos do subitem 16.1 e os demais documentos a seguir:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar, modelo **ANEXO VIII**.
- Autodeclaração étnica (preto, pardo ou indígena) para os candidatos dos Grupos L2 e L4, modelo **ANEXO IV**.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de **cada membro** da família de acordo com o trabalho que exerce, para os candidatos do Grupo L1 e L2, modelo **ANEXOS V, VI e VII**.

16.1.2. Candidatos às vagas PcD deverão apresentar os documentos do subitem 16.1 e os demais documentos a seguir:

- Laudo médico (via original ou cópia autenticada com, no máximo, um ano de emissão) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 8, deste Edital.

16.2. O candidato deverá providenciar os documentos com antecedência, pois a falta de documentos é motivo de indeferimento de matrícula. Os documentos poderão ser autenticados ou apresentados com original e cópia para a autenticação no ato da entrega dos documentos.

16.3. A entrega de documentos deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.

16.4. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para a entrega de documentos poderá ser feita por mandatário com procuração simples.

16.5. O candidato convocado que não comparecer para entregar documentos e/ou deixar de entregar qualquer um dos documentos exigidos no item 16 deste Edital perderá direito à vaga e a mesma será preenchida pelo próximo da lista de espera.

16.6. As matrículas da 1ª chamada deverão ocorrer no período de 17 a 20/01/2017. Local e horário para matrícula será divulgado juntamente com o resultado final.

16.7. Os documentos apresentados na matrícula serão analisados pelo Registro e Controle Acadêmico dos *Campi* do IFTM e o candidato será informado de imediato do **deferimento** ou **indeferimento** desta.

16.8. Caberá recurso contra a decisão de indeferimento da matrícula a ser enviado por email para ingresso@iftm.edu.br com o assunto: **Recurso contra o indeferimento da matrícula**. Neste recurso deverá conter o nome do candidato e seu respectivo CPF e argumentos válidos, sob pena de não ser analisado.

16.9. Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula (respeitando-se o contraditório e ampla defesa do candidato) poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera, obedecendo a classificação/vaga (ampla concorrência, PcD e reserva de vagas – de acordo com as prioridades dos subitens 14.5, 14.6 e 14.7). A segunda e as demais convocações dar-se-ão por meio de sucessivas chamadas divulgadas no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1” a partir do dia 23/01/2017.

16.10. Esgotada a lista de espera as vagas não preenchidas serão divulgadas e abertas à declaração de interesse em reopção, a qual restará prevista em Edital Complementar.

16.11. Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

16.12. O estudante que não frequentar as aulas nos 10 primeiros dias letivos, sem motivo justificado,

mesmo que não manifeste oficialmente o cancelamento da matrícula, perderá o direito à vaga.

16.13. As convocações para matrícula poderão ocorrer até no máximo a data correspondente a vinte e cinco por cento (25%) dos dias letivos do calendário acadêmico.

16.14. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16.15. O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

17. RECURSOS

17.1. O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias, a contar do dia da divulgação do resultado do programa de inclusão social preliminar, do gabarito preliminar e do resultado preliminar. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após estas datas.

17.2. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1”, utilizando o número do seu CPF e senha.

17.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

17.4. Os recursos contra gabarito preliminar serão analisados por professores do IFTM responsáveis pela respectiva área de abrangência da prova, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

17.5. A Copese terá o prazo de até cinco (5) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

17.6. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Copese no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1”. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.7. Após o julgamento dos recursos referentes à prova o ponto relativo à questão que por ventura vier a ser anulada será atribuído a todos os candidatos.

17.8. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

18. INFORMAÇÕES

18.1. Informações sobre o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos poderão ser obtidas na Copese, Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 – Univerdecidade – 38064.200 – Uberaba /MG – Tel. (0xx34)3326.1135, pelo site: www.iftm.edu.br/ingresso, e-mail ingresso@iftm.edu.br e nos locais de entrega de documentação, item 5, deste Edital.

18.2. O Edital está disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1” para download e em versão impressa, para leitura, nos locais de atendimento ao candidato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital bem como das instruções contidas no Formulário de Inscrição, Cartão de Inscrição, Declarações, Gabarito e Caderno de provas, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

19.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

19.3. Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Processo seletivo para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos for inferior a 70% do número de vagas ofertadas. Em tal hipótese, será restituído, o valor da taxa de inscrição.

19.4. Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar a abertura de turma para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos aprovados for inferior a 70% do número de vagas ofertadas.

19.5. Este edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

19.6. O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes.

19.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese/IFTM.

19.8. O edital será publicado no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1” e nos murais dos *campi* do IFTM.

19.9. O prazo de arquivamento dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no critério renda será de cinco anos. Passado este prazo os mencionados documentos poderão ser descartados.

19.10. Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese.

19.12. O Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 21 de setembro de 2016.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA
Reitor do IFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 20/2016
CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO– 2017/1

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

Ref. item do Edital	ETAPAS	DATAS	
4.1	Período de inscrição - pela internet no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1”	17/10 a 17/11/2016	
4.6.2	Pagamento da taxa de inscrição	17/10 a 18/11/2016	
5.1	Atendimento nos campi (exceto sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos, de acordo com o horário de atendimento) Atenção - os recessos acadêmicos poderão ser consultados no site dos <i>campi</i> trocando apenas o nome da cidade: http://www.iftm.edu.br/ituutaba/calendario_academico/	17/10 a 18/11/2016	
6	Programa de isenção da taxa de inscrição	Enviar requerimento	17/10 a 3/11/2016
6.4		Resultado do pedido de isenção	7/11/2016
9	Programa de Inclusão Social	Solicitação no ato da inscrição	17/10 a 17/11/2016
		Envio por email de documento referente a comprovação de oriundo de escola rural	17/10 a 18/11/2016
		Resultado preliminar	22/11/2016
		Resultado definitivo	25/11/2016
11	Atendimento diferenciado – solicitação no ato da inscrição	17/10 a 17/11/2016	
11	Atendimento diferenciado - envio à Copese do laudo com o requerimento	17/10 a 18/11/2016	
12	Cartão de Inscrição – com dados do candidato e local de provas estará disponível para impressão no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2017/1”	A partir de 28/11/2016	
13.1	Prova - das 9 às 11h30	04/12/2016	
15	Divulgação dos resultados	Gabarito preliminar	04/12/2016
		Gabarito definitivo	09/12/2016
		Resultado preliminar	11/01/2017
		Boletim de desempenho	11/01/2017
		Resultado definitivo	16/01/2017
16	Matrícula Atenção - providenciar com antecedência os documentos para matrícula	17 a 20/01/2017	
17	Recurso – dois dias a partir da divulgação do programa de inclusão social preliminar, do gabarito preliminar e resultado preliminar	-	

COPESE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 20/2016
CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO– 2017/1**

PROGRAMA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - Lei Nº 12.799/2013

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo dos cursos técnicos do IFTM para o 1º semestre de 2017.

Informo que minha inscrição foi realizada para o curso _____.

Quanto a minha escolaridade e renda familiar:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.320,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino médio em escola da rede pública e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$ até R\$1.320,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino fundamental em escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$ R\$1.320,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o ensino médio em escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$1.320,00). |

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro todos os requisitos de escolaridade e renda estabelecidos na Lei 12799/2013.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato (de próprio punho)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 20/2016
CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO– 2017/1**

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DE ESCOLA RURAL

Declaramos para fins de participação no Programa de Inclusão Social do Processo Seletivo – 2017/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que, _____ filho de _____ e de _____ concluiu o _____ (especificar ensino fundamental ou ensino médio) na Escola _____, situada no seguinte endereço: _____.

Declaramos ainda que, a escola é considerada do campo conforme definido no artigo 1º, §1º, inciso II e §2º do Decreto nº 7.352/2010.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor e carimbo da Escola

Obs.: O artigo 1º, §1º, inciso II e §2º do Decreto nº 7.352/2010, define: “escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.” e § 2º: “Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

AUTODECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L2 e L4

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, documento de identidade _____
optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental na rede pública, declaro que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas no Edital N° 20/2017, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L1 ou L2

ANEXO V - DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, documento de identidade _____
optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental na rede pública, declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ _____ (_____) de acordo com o quadro abaixo:

Obs.: Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4,...) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita (Total geral de rendimento dividido pelo nº de pessoas)				R\$

ATENÇÃO: O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1.320,00).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

IMPORTANTE: Veja no **ANEXO VI** a **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

➤ *Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



INFORMAÇÕES APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS –
Grupo L1 ou L2

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica – ANEXO V, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

TRABALHADOR ASSALARIADO

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido – modelo disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em Cursos Superiores - **ANEXO VII**, deste Edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L1 ou L2

(A declaração deve ser preenchida de **próprio punho**)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ _____ (_____) por mês na seguinte atividade como autônomo:

_____.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato:

Grau de parentesco:

Em papel timbrado

DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupos L1, L2, L3 e L4

ANEXO VIII

(Modelo de declaração para candidatos que não possuem o Histórico escolar)

DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA
(Ensino Fundamental integralmente em escola pública)

Declaramos para os devidos fins que, _____
filho de _____
e de _____, concluiu o Ensino Fundamental nesta
instituição de ensino.

Declaramos ainda que, o referido estudante cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública,
conforme documentos arquivados nesta escola.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 20/2016
CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO – 2017/1**

ANEXO IX – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Interpretação textual

- 1.1 - conotação e denotação
- 1.2 - sinônimos e antônimos
- 1.3 - níveis de linguagem
 - 1.3.1 - linguagem formal
 - 1.3.2 - linguagem informal
- 1.4 - compreensão de texto

2 - Questões da língua (emprego do porquê, porque, por que e por quê; emprego de há e a; mas e mais)

3 - Tempos verbais: uso e valor semântico.

4 - Sintaxe

- 4.1 - período simples
- 4.2 - período composto
 - 4.2.1 - período composto por coordenação
 - 4.2.2 - período composto por subordinação

5 - Coesão e coerência textuais

- 5.1 - Conectivos: uso e valor semântico

6 - Relações de concordância verbal e nominal entre os termos da oração

7 - Figuras de linguagem

Referência sugerida:

CEREJA, W. R., MAGALHÃES, C. T. Português: Linguagens - 8ª série - 9º ano - Reformulado - conforme a nova ortografia. 3 ed. Atual, 2007.

Faraco, C. E.; Moura, F. M. Gramática - Fonética, Morfologia, Sintaxe e Estilística. 3 ed. São Paulo, Editora Ática, 1996.

Faraco, C. E.; Moura, F. M.; MARUXO, Junior, J. H. Língua Portuguesa - Linguagem e Interação, São Paulo, Editora Ática, 2007.

PRATES, M. Reflexão e Ação em Língua Portuguesa - 9º Ano - 8ª Série - Ensino Fundamental. IBEP, 2007.

TRAVAGLIA, L. C., Rocha, M. A. F., FERNANDES, V.M. B. A. A Aventura da Linguagem. São Paulo, Editora Dimensão (coleção do ensino fundamental).

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos

1.1. Conjunto dos números naturais

- 1.1.1. Operar com os números naturais: adicionar, multiplicar, subtrair, calcular potências, calcular a raiz quadrada de quadrados perfeitos.
- 1.1.2. Utilizar os critérios de divisibilidade por 2, 3, 5 e 10.
- 1.1.3. Utilizar o algoritmo da divisão de Euclides.
- 1.1.4. Fatorar números naturais em produto de primos.
- 1.1.5. Calcular o MDC e o MMC de números naturais.

1.2. Conjunto dos números inteiros

- 1.2.1. Operar e resolver problemas com números inteiros: adicionar, multiplicar, subtrair, calcular potências.
- 1.2.2. Localizar números inteiros na reta numérica, utilizando a ordenação no conjunto.

1.3. Conjunto dos números racionais

- 1.3.1. Operar e resolver problemas com números racionais em forma decimal e fracionária: adicionar, multiplicar, subtrair, dividir e calcular potências e calcular a raiz quadrada de quadrados perfeitos.
- 1.3.2. Associar uma fração à sua representação decimal e vice-versa.

1.3.3. Localizar números racionais na reta numérica, utilizando a ordenação no conjunto.

1.4. Conjunto dos números reais

1.4.1. Identificar números racionais com as dízimas periódicas.

1.4.2. Identificar as dízimas não periódicas com os números irracionais.

1.4.3. O número π

2. Grandezas Proporcionais

2.1. Proporcionalidade Direta e Inversa

2.2. Porcentagem - Interpretar e resolver problemas que envolvam o cálculo de porcentagem

2.3. Juros - Conceitos

2.3.1. Calcular descontos, lucros e prejuízos.

2.3.2. Comparar preços à vista e a prazo.

3. Expressões Algébricas

3.1. Linguagem Algébrica - Conceitos

3.1.1. Utilizar a linguagem algébrica para representar simbolicamente as propriedades das operações nos conjuntos numéricos e na geometria.

3.2. Valor Numérico de uma Expressão - Conceitos

3.2.1. Calcular o valor numérico de uma expressão.

3.2.2. Utilizar valores numéricos de expressões algébricas para constatar a falsidade de igualdade ou desigualdades.

3.3. Operações com Expressões Algébricas Básicas - Conceitos

3.3.1. Somar, multiplicar e subtrair polinômios.

3.3.2. Dividir um monômio por um monômio.

3.3.3. Dividir um polinômio por um monômio.

3.3.4. Reconhecer os produtos notáveis.

3.3.5. Fatorar uma expressão algébrica.

4. Equações Algébricas

4.1. Equações do Primeiro Grau - Conceitos

4.1.1. Identificar a raiz de uma equação do primeiro grau.

4.1.2. Resolver problemas que envolvam uma equação do primeiro grau.

4.2. Sistemas de Equações do Primeiro Grau - Conceitos

4.2.1. Resolver problemas que envolvam um sistema de duas equações do primeiro grau com duas incógnitas.

4.3. Equações do Segundo Grau - Conceitos

4.3.1. Identificar a(s) raiz(izes) de uma equação do segundo grau.

4.3.2. Identificar as raízes de uma equação dada por um produto de fatores do primeiro grau.

5. Geometria

5.1 Figuras planas - Conceitos

5.1.1. Reconhecer as principais propriedades dos triângulos isósceles e equiláteros, e dos principais quadriláteros: quadrado, retângulo, paralelogramo, trapézio, losango.

5.1.2. Identificar segmento, ponto médio de um segmento, triângulo e seus elementos, polígonos e seus elementos, circunferência, disco, raio, diâmetro, corda, retas tangentes e secantes.

5.1.3. Identificar ângulo como mudança de direção, retas concorrentes, perpendiculares e paralelas.

5.1.4. Reconhecer e descrever objetos do mundo físico utilizando termos geométricos.

5.1.5. Reconhecer a altura de um triângulo relativa a um de seus lados.

5.2. Ângulos formados entre paralelas e transversais - Conceitos

5.2.1. Utilizar os termos ângulo, paralelas e transversais e perpendiculares para descrever situações do mundo físico ou objetos.

5.2.2. Utilizar as relações entre ângulos formados por retas paralelas com transversais para obter a soma dos ângulos internos de um triângulo.

5.3. Congruência de triângulos- Conceitos

5.4. Teorema de Tales e semelhança de triângulos - Conceitos

5.5. Teorema de Pitágoras - Conceitos

5.6. Semelhança e trigonometria no triângulo retângulo

5.6.1. Resolver problemas que envolvam as razões trigonométricas seno, cosseno e tangente.

5.7. Medidas de comprimento e perímetros - Conceitos

5.7.1. Escolher adequadamente múltiplos ou submúltiplos do metro para efetuar medidas.

5.7.2. Fazer estimativas de medidas lineares tais como comprimentos e alturas.

5.7.3. Resolver problemas que envolvam o perímetro de figuras planas.

5.8. Áreas e suas medidas - Conceitos

5.8.1. Relacionar o metro quadrado com seus múltiplos e submúltiplos.

5.8.2. Fazer estimativas de áreas.

5.8.3. Resolver problemas que envolvam a área de figuras planas: triângulo, quadrado, retângulo, paralelogramo, trapézio, discos ou figuras compostas por algumas dessas.

5.9. Volume, capacidade e suas medidas - Conceitos

5.9.1. Relacionar o metro cúbico com seus múltiplos e submúltiplos.

5.9.2. Relacionar o decímetro cúbico com o litro e o mililitro.

5.9.3. Resolver problemas que envolvam cálculo de volume ou capacidade de blocos retangulares, expressos em unidade de medida de volume ou em unidades de medida de capacidade: litros ou mililitros.

5.10. Medidas de ângulo - Conceitos

5.10.1. Utilizar o grau como unidade de medida de ângulo.

5.10.2. Resolver problemas que envolvam o cálculo de medida de ângulos internos ou externos de um polígono.

5.11. Áreas laterais e totais de figuras tridimensionais

5.11.1 Calcular a área lateral ou total de figuras tridimensionais, bloco retangular, cilindro, pirâmide.

5.12. Planificações de figuras tridimensionais

5.12.1. Reconhecer a planificação de figuras tridimensionais - cubo, bloco retangular, cilindro, cone e pirâmide e calcular área lateral ou total.

6. Representação Gráfica e Média Aritmética

6.1. Tratamento de Dados - Conceitos

6.1.1. Organizar e interpretar e utilizar dados apresentados em tabelas.

6.1.2. Utilizar um gráfico de setores para representar um conjunto de dados.

6.1.3. Interpretar e utilizar dados apresentados em gráficos de segmentos, de colunas e de setores.

6.2. Média aritmética - Conceitos

6.2.1. Resolver problemas que envolvam a média aritmética.

7. Probabilidade

7.1. Contagem

7.1.1. Resolver problemas simples de contagem utilizando listagens ou o diagrama da árvore.

7.2. Conceitos básicos de probabilidade

7.2.1. Relacionar o conceito de probabilidade com o de razão.

7.2.2. Resolver problemas que envolvam o cálculo de probabilidade de eventos simples.

Referência sugerida:

DANTE, L.R. Tudo é Matemática (6º ao 9º ano). 3ª ed.. São Paulo: Ática, 2008.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática (6º ao 9º ano). 1ª ed.. São Paulo: Moderna, 2010.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A.S.. Matemática e Realidade (6º ao 9º ano). 6ª ed.. São Paulo: Atual Editora, 2009.

LIMA, E. L. e outros. Temas e Problemas Elementares. Rio de Janeiro: SBM, 2005.

GEOGRAFIA

1. Sistemas de localização e representação cartográfica

2. As coordenadas geográficas e os fusos horários

3. A representação do espaço geográfico

4. Cartografia, escalas, projeções cartográficas

5. Espaço geográfico, paisagem e território

6. A localização no espaço geográfico

7. O tempo geológico e as placas tectônicas

8. A estrutura da Terra

9. A dinâmica interna e externa do relevo

10. Dinâmica climática e paisagens vegetais no Brasil e no mundo

11. A atmosfera, os fenômenos meteorológicos e os fatores que influenciam o clima

12. Os tipos de clima

13. Os biomas terrestres

14. A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável

15. A globalização, a sociedade de consumo e o consumo sustentável

16. Os grandes problemas ambientais de ação global

17. Água – aproveitamento geopolítico e conservação

18. Hidrografia brasileira

19. Atualidades

Referência sugerida:

LUCCI, E. A.; BRANCO, A. L.; MENDONÇA, C. **Território e Sociedade do Mundo Organizado** – Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Saraiva; 2012.

MAGNOLI, D.; ARAUJO, R.. **A construção do Mundo** – Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna; 2012.

MOREIRA, I. **O Espaço Geográfico** - Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática; 2012.

SENE, E.; MOREIRA, J. C. **Geografia Geral e do Brasil** – Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Scipione; 2012.

VESENTINI, J. W.; VLACH, V. **Brasil Sociedade e Espaço**. São Paulo: Ática; 2012.

Jornais, Revistas e Publicações oficiais como IBGE, ONU, OMC, Banco Mundial, etc.

HISTÓRIA

- 1 - A civilização grega
- 2 - A Idade Média
- 3 - O feudalismo e o período medieval
- 4 - A cultura medieval européia
- 5 - O mercantilismo e a expansão marítima
- 6 - A colonização da América
- 7 - O Brasil colônia (1500-1808)
- 8 - O Brasil Império (1808-1889)
- 9 - O Brasil República (1889 aos dias atuais)
- 10 - Mundo - século XX aos dias atuais

Referência sugerida:

BRAICK, Patrícia Ramos. **Coleção Estudar História - das Origens do Homem à Era Digital**. São Paulo: Editora Moderna, 2011, em 4 volumes, destinados ao ensino fundamental.

BRAICK, Patrícia Ramos e MOTA, Myriam Becho. **Coleção Das Cavernas ao Terceiro Milênio**. São Paulo: Editora Moderna, 2006, em 4 volumes, destinados ao ensino fundamental.

Gilberto Cotrim, Jaime Rodrigues. **Coleção Saber e Fazer História**. São Paulo: Saraiva, 2007, em 4 volumes, destinados ao ensino fundamental.

JÚNIOR, Alfredo Boulos. **Coleção História, Sociedade & Cidadania**. São Paulo: Editora FTD, 2012, em 4 volumes, destinados ao ensino fundamental.

CIÊNCIAS

1- Os Seres Vivos.

- 1.1 - Características peculiares dos seres vivos.
- 1.2 - Composição química dos seres vivos.
- 1.3 - Classificação dos seres vivos.
- 1.4 - Os Vírus.
- 1.5 - As Bactérias.
- 1.6 - Os Fungos.
- 1.7 - Reino Plantae:
 - 1.7.1 - Características das Briófitas e Pteridófitas.
 - 1.7.2 - Gimnospermas e Angiospermas.
- 1.8 - Reino dos Metazoários.
 - 1.8.1 - Filo dos Platyelminthes, Anelídeos, Moluscos, Nematódeos, Artrópodes e Equinodermos.
 - 1.8.2 - Filo dos Cordados. Subfilo dos vertebrados: Peixes; Anfíbios; Répteis; Aves; Mamíferos.

2 - Ecologia.

- 2.1 - Ecossistema.
- 2.2 - Cadeia Alimentar.
- 2.3 - Fluxo de matéria e energia.
- 2.4 - Ciclos Biogeoquímicos.
- 2.5 - Relações Ecológicas.
- 2.6 - Problemas Ambientais.

3 - O Corpo Humano.

- 3.1 - Citologia.
 - 3.1.1 - Bioquímica celular.
 - 3.1.2 - Estrutura e função da membrana plasmática.
 - 3.1.3 - O Citoplasma
 - 3.1.4 - Função das organelas celulares.
 - 3.1.5 - O núcleo: cromatina e nucléolo.
 - 3.1.6 - Divisão celular: mitose e meiose.
- 3.2 - Fisiologia humana
 - 3.2.1 - Sistema digestório.
 - 3.2.2 - Sistema respiratório.
 - 3.2.3 - Sistema circulatório.
 - 3.2.4 - Sistema excretor.
 - 3.2.5 - Sistema reprodutor:
 - 3.2.5.1 - Formação de gametas.
 - 3.2.5.2 - Ciclo menstrual e fecundação.
 - 3.2.6 - Sistema hormonal.
 - 3.2.7 - Sistema nervoso.

4. Medidas

- 4.1 - Sistema internacional de medidas.

5. Cinemática

- 5.1 - Movimento retilíneo e uniforme (MRU).
- 5.2 - Movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV).
- 5.3 - Movimento circular.

6. Dinâmica

- 6.1 - Leis de Newton – enunciados e aplicações.
- 6.2 - Forças e aplicações das leis de Newton (Plano inclinado e elevadores).
- 6.3 - Campo gravitacional e o movimento dos planetas e satélites.

7. Energia

- 7.1 - Trabalho, potência e rendimento.
- 7.2 - Energia mecânica e conservação da energia.

8. Termologia

- 8.1 - Temperatura e calor.
- 8.2 - Fontes de calor e propagação de calor.

9. Som e luz

- 9.1 - Ondas (frequência, amplitude e comprimento de onda).
- 9.2 - Propagação da luz (reflexão e refração).

10. Eletricidade

- 10.1 - Corrente elétrica e circuitos elétricos simples.
- 10.2 - Aparelhos elétricos e potência elétrica.

11. Classificação dos elementos químicos: organização da tabela periódica.

12. Substâncias e Misturas: características das substâncias, soluções, misturas e separação de misturas.

Referência sugerida:

- BARROS, Carlos e PAULINO, Wilson Roberto. **O meio ambiente**. 6º ano. Ed. Ática. São Paulo, 2010.
- BARROS, Carlos e PAULINO, Wilson Roberto. **Os seres vivos**. 7º ano. Ed. Ática. São Paulo, 2010.
- BARROS, Carlos e PAULINO, Wilson Roberto. **O corpo humano**. 8º ano. Ed. Ática. São Paulo, 2010.
- BARROS, Carlos e PAULINO, Wilson Roberto. **Química e Física**. 9º ano. Ed. Ática. São Paulo, 2010.
- GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O planeta Terra**. 6º ano – Ed. Ática. São Paulo, 2008.
- GEWANDSZNAJDER, Fernando. **A vida na Terra**. 7º ano – Ed. Ática. São Paulo, 2008.
- GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O nosso corpo**. 8º ano – Ed. Ática. São Paulo, 2008.
- GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Matéria e energia**. 9º ano – Ed. Ática. São Paulo, 2008.
- CRUZ, DANIEL. **Coleção Tudo é Ciência/ Física e Química** - 9º ano / 8ª série do Ensino Fundamental; Editora Ática, 2007.